

ADITAMENTO Nº 046 /18

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PÚBLICA, ATENDENDO AS NORMAS DA ANATEL/UIT-T, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA NEC LATIN AMERICA S/A.

QUADRO RESUMO

01	Processo Administrativo: nº 2013-0.274.171-0 – Contrato nº 011/14.
02	Contratada: NEC LATIN AMERICA S/A , CNPJ nº 49.074.412/0001-65, com sede na Avenida Angélica nº 2.197, do 7º ao 11º andares, bairro da Consolação, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 01.227-200, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Rob Arita Moreira , brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.776.100-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 807.023.927-15 e o Sr. Adriano Zaccari Fortuna , brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.988.808-8 e inscrito no CPF sob o nº 267.044.978-62.
03	Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Locação de Sistema de PABX com DDR, com serviços de instalação, gerenciamento e manutenção, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 015/SEMPLE-COBES/2013, e conforme o contido no resumo do quadro demonstrativo - item 1.1. da cláusula primeira.
04	Prazo deste Aditamento: 12 (doze) meses, com início em 26/07/18 e término em 25/07/19.
05	Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, inciso II do artigo 57 c.c. artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02, no que couber.
06	Gestor responsável pelo acompanhamento contratual: DIADM/Gerência de Informática.
07	Valor mensal e total deste Aditamento: mensal de R\$ 11.347,88 (onze mil, trezentos e quarenta sete reais e oitenta oito centavos), perfazendo o total de R\$ 136.174,56 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta quatro reais e cinquenta e seis centavos).
08	Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2171.3.3.90.39.00.00 e Notas de Empenho nº 388/18 e 389/18, de 20/06/2018.
09	Licitação: PREGÃO SEMPLA nº 007/2013-COBES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/SEMPLE-COBES/2013.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/M.F sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento n.º 405, 12º andar ao 14º andar, neste representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores abaixo assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e de outro a empresa indicada no **campo 02 do Quadro Resumo**, simplesmente designada **CONTRATADA**, vêm aditar o Contrato nº 011/14, com fundamento na legislação citada no **campo 05 do Quadro Resumo**, e mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 011/14, celebrado em 31/03/2014 a prestação de serviços constantes do campo 03 (três) do Quadro Resumo, de Locação de Sistema de PABX com DDR, com serviços de instalação, gerenciamento e manutenção, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 015/SEMPLA-COBES/2013, e conforme o contido no resumo do quadro demonstrativo – item 1.1, inclusive conforme segue:

EQUIPAMENTO TIPO 4 Marca Nec Modelo SV 8100			
Estimativa de Unidades Contratantes	COHAB SEDE		
DESCRIÇÃO	(de 301 a 500 ramais) B4	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Instalação, configuração do equipamento PABX	1	R\$ 477,12	R\$ 477,12
Placas de circuito E1 **	3	R\$ 81,78	R\$ 245,34
Locação equipamento PABX	1	R\$ 2.105,61	R\$ 2.105,61
Circuito de Ramal Analógico sem aparelho **	300	R\$ 2,87	R\$ 861,00
Ramal Digital com aparelho **	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
Ramal Digital com aparelho mesa de telefonista **	1	R\$ 22,91	R\$ 22,91
Sistema de Atendimento Automático	1	R\$ 14,11	R\$ 14,11
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a 5 alterações por mês	0	R\$ 12,64	R\$ -
Total Mensal Fixo			R\$ 4.066,47
Valor Total a ser pago na 1ª Mensalidade considerando o serviço de instalação do Pabx			R\$ 4.543,59

EQUIPAMENTO TIPO 4 Marca Nec Modelo SV 8100			
Estimativa de Unidades Contratantes	COHAB		
DESCRIÇÃO	(de 301 a 500 ramais) B4	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Instalação, configuração do equipamento PABX	1	R\$ 477,12	R\$ 477,12
Placas de circuito E1 **	1	R\$ 81,78	R\$ 81,78
Locação equipamento PABX	1	R\$ 2.105,61	R\$ 2.105,61
Circuito de Ramal Analógico sem aparelho **	150	R\$ 2,87	R\$ 430,50
Ramal Digital com aparelho **	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
Ramal Digital com aparelho mesa de telefonista **	1	R\$ 22,91	R\$ 22,91
Sistema de Atendimento Automático	1	R\$ 14,11	R\$ 14,11
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a 5 alterações por mês	0	R\$ 12,64	R\$ -
Total Mensal Fixo			R\$ 3.472,41
Valor Total a ser pago na 1ª Mensalidade considerando o serviço de instalação do Pabx			R\$ 3.949,53

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total inicial estimado do Contrato nº 011/14 foi de R\$ 91.420,80 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), com valor mensal de R\$ 7.538,88 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

2.2. No primeiro mês o valor foi de R\$ 8.493,12 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), incluindo, portanto, a instalação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo da contratação foi de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ordem de início de execução do contrato, podendo ser prorrogado por idênticos ou inferiores períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja expressa concordância das partes, manifestada por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término de sua vigência.

3.2. A prestação de serviço teve início a partir do aceite da instalação dos equipamentos emitida pelo gestor do Contrato, conforme cláusula 4.2.3.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 015/SEMPLA-COBES/2013.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

4.1. Por meio do Aditamento nº 076/14, celebrado em 17/10/14, as partes ajustaram o acréscimo de 22,85% (vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, visando à inclusão de entroncamentos analógicos e IP, com respectivos aparelhos IP, passando o valor mensal para R\$ 9.280,14 (nove mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos), representando o valor total para o período de R\$ 112.315,92 (cento e doze mil trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

4.2. Pelo Aditivo nº 039/15, as partes prorrogaram o prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 26/07/15, ficando o término previsto para 25/07/16, com o valor mensal de R\$ 9.776,79 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 117.321,48 (cento e dezessete mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

4.3. Pelo Aditivo nº 061/16, as partes prorrogaram o prazo do ajuste por 12 (doze) meses, com início em 26/07/16 e término previsto para 25/07/17, com valor mensal de R\$ 10.694,53 (dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), e o total de R\$ 128.334,36 (cento e vinte e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

4.4. Pelo Aditivo nº 061/17, as partes prorrogaram o prazo do ajuste por 12 (doze) meses, com início em 26/07/17 e término previsto para 25/07/2018, com valor mensal de R\$ 11.175,78 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), e o total de R\$ 134.109,36 (cento e trinta e quatro mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos), alterando, por força do Decreto Municipal nº 57.580/17, o índice de reajuste contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DESTE ADITAMENTO

5.1. Pelo presente Instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 26/07/18 e término previsto para 25/07/19, conforme campo 04 (quatro) do Quadro Resumo, passando a vigor, para o período, o valor mensal de R\$ 11.347,88 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), atualizado provisoriamente pelo IPC-FIPE, consoante autorização contida na Portaria SF 389/17, editada no âmbito do Decreto Municipal nº 57.580/17, representando o total de R\$ 136.174,56 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme campo 07 (sete) do Quadro Resumo.

5.1.1. A correção monetária ora aplicada é resultado da variação do IPC-FIPE no período de maio/17 a maio/18, correspondendo ao índice provisório de 1,54%. Quando do conhecimento do índice de julho/18, o reajuste será recalculado definitivamente, procedendo-se aos devidos acertos, sem necessidade de aditamento contratual.

5.1.2. Considerando o determinado na Portaria SF nº 389 de 18/12/17, publicada no DOC 19/12/17, fica substituído o índice de reajuste acordado no Aditamento Contratual nº 061/17, subitem 6.1

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, o que, para tanto, excluem-se os subitens 6.1. e 6.2, para a seguinte redação:

6.1. os preços ofertados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência, contados da data-limite para a apresentação das propostas, mediante a utilização do índice IPC-FIPE divulgado pela PMSP, através da Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda.

6.2. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2171.3.3.90.39.00.00 e Notas de Empenho nºs 388/18 e 389/18, a favor da empresa contratada, conforme campo 08 (oito) do Quadro Resumo.

Cláudia R. M. de Carvalho
Coordenadora de Serviços Gerais
Gerência de Suprimentos
COHAB-SP

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Concordam as partes com os termos deste instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do compromisso inicial e dos aditamentos firmados, que neste não tiveram alterações.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 25 JUL 2018

PELA COHAB-SP

Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente

Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

PELA CONTRATADA

Rob Arita Moreira
Procurador

Adriano Zaccari Fortuna
Procurador

TESTEMUNHAS

Vanessa de Oliveira Leme
34.426.559-6
Vanessa Ferreira
Contratos

Beatriz Vencramini Mendes
Assessora de Gerência
GJADM/COHAB-SF

